



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº02/2022.

INICIATIVA: Vereador Allan Albert Ferreira.

RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATÓRIO: Trata-se de PLO nº 02/2022 de autoria acima mencionada que ""INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA.""

Importa dizer que cabe a esta Comissão unicamente a análise técnica, constitucional e legal dos projetos de lei.

Presente o Parecer da Procuradoria as folhas 09/10.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o PLO possui não vícios de legalidade, constitucionalidade ou redação, tornando-o assim, plenamente viável o seu prosseguimento nessa Casa de Leis.

Portanto, tendo em vista que o PLO é cumpre os seus requisitos formais, legais e constitucionais, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Portanto, não havendo óbices presentes nesse projeto, manifestamo-nos, por unanimidade, **pelo encaminhamento regular da matéria.**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa Macedo - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

